



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Aditivo n.º 3 Contrato TRT N.º 10/2008
PA N.º 1031/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS FÍSICAS DO ARQUIVO GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA S.M. BRAGA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **S. M. BRAGA & CIA LTDA** com sede na Rua Coelho Neto, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.053.464/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, RG n.º. 47.411.895-9, CPF n.º 449.927.773-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 10/2008, com base no Artigo 57, § 1º, Inciso V, da Lei n.º. 8.666/93 e despacho de fl. 544 do PA- 1031/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de reforma e melhorias físicas estabelecidos no Contrato n.º. 10/2008, pela prorrogação do prazo de execução, bem como da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 10/2008, passando a ser de 300 (trezentos) dias, contados de 18/02/2008, com data de conclusão em 13/12/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 10/2008 para 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 10/12/2008.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 10 de outubro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

GILVAN CASTRO NASCIMENTO
S. M. BRAGA & CIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: